

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 965 / 90 - C T P C / D F

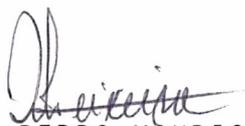
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constantes do processo nº 030.005395 /89, por unanimidade,

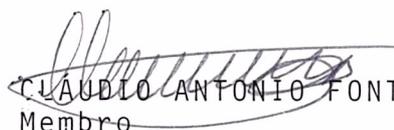
R E S O L V E :

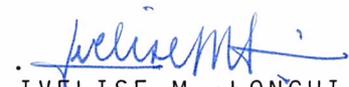
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.679,52 km (dois mil, seiscentos e setenta e nove quilômetros, quinhentos e vinte metros), correspondente à validação das 89 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.005395 /89, relativo ao período de 16 a 30.06.88.

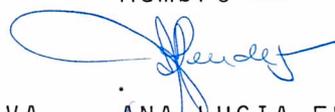
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

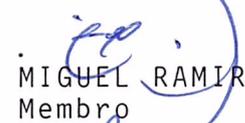

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CELSO CARLOS BATISTA GOMES
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO
Membro